

INSTRUÇÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O PROGRAMA

O Programa de incentivo à Inclusão e Promoção Social – Pró-Social estimula a parceria e a colaboração entre Empresas, Organizações da Sociedade Civil de assistência social e Administração Pública Estadual no desenvolvimento de projetos sociais de inclusão e promoção social, mediante utilização da compensação fiscal do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e de Serviços (ICMS) das empresas patrocinadoras.

O Programa prioriza a realização de ações que busquem subsidiar iniciativas que garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, do padrão de qualidade de vida e da organização social de comunidades em situação de vulnerabilidade, inclusive visando o desenvolvimento de projetos de promoção de segurança alimentar e nutricional sustentável.

Quem pode enviar projetos para o Pró-Social?

Entidades e Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social sem fins lucrativos; inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social e/ou no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do respectivo município, que possuam Certidão Estadual de Organizações da Sociedade Civil (obtido na Secretaria Estadual de Assistência Social), essas organizações devem possuir dois, no mínimo, 02 (dois) anos de regular funcionamento, conforme Decreto Estadual Nº 53.175, de 25 de agosto de 2016, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública Estadual e as organizações da sociedade civil, previsto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Quais projetos podem participar desse Programa?

Projetos que tenham como finalidade promoção e inclusão social e que contribuam para elevar padrão de qualidade de vida das populações em situação de vulnerabilidade social, tanto pela defesa de direitos fundamentais, como pela prestação de serviços. Os beneficiários devem ser público usuário da Política de Assistência Social:

“Constitui o público usuário da Política de Assistência Social, cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de

vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social.” (Política Nacional de Assistência Social - PNAS, 2004).

Projetos da área de segurança alimentar, tais como restaurantes populares e de geração de renda e qualificação profissional também podem receber incentivo do Pró-Social.

É importante constar na justificativa do projeto se a Entidade proponente possui parceria com o poder público municipal para a execução de serviços socioassistenciais, tais como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Acolhimento Institucional, Serviço de Abordagem Social, Jovem Aprendiz, etc. Essa informação ajuda a subsidiar parecer favorável à Entidade, uma vez que atende, em parceria, público da Assistência Social.

Para participar do Programa, a organização que executará o projeto deverá encaminhar o Plano de Trabalho devidamente preenchido descrevendo o público alvo, a aplicação do recurso no projeto, a descrição do objeto dentre outras tratativas de capacidade técnica operacional. Deverá também enviar planilha memória de cálculo que demonstra o Plano de Aplicação do Recurso Financeiro ao projeto.

A instituição é a responsável por encontrar Empresas que desejam patrocinar o projeto, após aprovado no programa, por meio da concessão de incentivo fiscal do ICMS – mais de uma empresa pode destinar recursos a fim de complementar o valor total do projeto apresentado pela entidade.

No Plano de Trabalho, a Entidade deverá apresentar justificativa fundamentada sobre a relevância do projeto, o impacto social, argumentos técnicos e legais (Estatutos e Resoluções), avaliação do grau de vulnerabilidade dos usuários e o número de beneficiários.

Os projetos devem ter limite, no máximo, de duração de 18 (dezoito) meses caso o projeto apresente obras civis e, no máximo, de 12 (doze) meses para os demais. Tratando-se de projetos de obras e/ou construções, o terreno, a propriedade, deve pertencer à entidade, ou ter, no mínimo, a cedência de 20 (vinte) anos do mesmo por parte do poder público.

No momento o Pró-Social não trabalha com editais e datas (prazos), sendo a entidade que envia o projeto conforme suas necessidades a qualquer período do ano.

ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO

Os Projetos Sociais são instrumentos técnicos úteis necessários para qualificar a ação social organizada, em favor da melhoria da qualidade de vida, do fortalecimento da cidadania e da superação da vulnerabilidade.

Por ser instrumento básico para análise e avaliação das solicitações encaminhadas ao Pró-Social, o projeto deve explicitar, com objetividade e clareza, a situação/problema que motiva a sua criação, contendo todas as informações sobre o escopo do trabalho a ser desenvolvido.

PONTOS FUNDAMENTAIS DO PROJETO

NOME DO PROJETO

Definir o nome a ser dado ao projeto.

O título adotado deve traduzir, de forma sintética, o tema central do projeto proposto

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O projeto no Programa Pró-Social deve indicar o prazo de duração prevista em meses – período de execução (início e término), sendo que o projeto tem prazo máximo de 12 (doze) meses de execução, salvo os projetos que envolvam obras de engenharia que poderão utilizar o limite máximo de 18 (dezoito) meses.

NÚMERO DE ATENDIMENTOS DIRETOS E INDIRETOS

Indicar o número de pessoas beneficiadas diretamente com o projeto, sendo os indiretos o grupo familiar do beneficiado.

VALOR TOTAL DO PROJETO

O valor total para Execução do Projeto podendo ter recursos financeiros de outras fontes

VALOR SOLICITADO AO PROGRAMA PRÓ-SOCIAL

O valor solicitado ao Pró-Social, por meio da Lei n° 11.853/2002, deverá ser idêntico ao valor da planilha memória de cálculo.

Os lançamentos, na planilha, de todos os itens de despesa necessários à execução do projeto irão dar o resultado somatório final do recurso solicitado ao programa, assim como irá já calcular os percentuais de 8% ao FEAISP e 2% Fundo de Sustentabilidade do Terceiro Setor - Fundação Gerações.

INTRODUÇÃO

Fazer um resumo do projeto e a apresentar a Entidade.

O projeto visa tal situação e será executado pela instituição tal.

Que projeto é esse e que instituição é essa?

Na introdução deve conter informações básicas sobre o perfil do projeto.

Deve indicar, em linguagem direta e enxuta, qual a problemática social em questão e a relevância das ações propostas.

OBJETIVO DO PROJETO

Cada projeto tem um objetivo geral. Se houver mais de um, há mais de um projeto.

O objetivo do projeto deve expressar a transformação almejada.

Deve demonstrar a modificação na realidade contribuindo para responder ao principal problema apontado pela entidade.

Diz respeito ao resultado direto a ser obtido a partir da geração dos bens e serviços produzidos pelo projeto.

Quais efeitos sobre os beneficiários são esperados?

PRODUTOS (Objetivos Específicos)

Eles devem corresponder aos resultados concretos que o projeto pretende alcançar e contribuem para o alcance do objetivo do projeto.

Os bens tangíveis e os serviços que as atividades do projeto produzem. Eles estão diretamente sob o controle da entidade responsável pela execução.

Constitui-se nos objetivos a serem alcançados pelo projeto, exclusivamente em função das atividades implementadas.

ESTRUTURA LÓGICA DO PROJETO

Descrever no quadro a Estrutura Lógica do projeto.

A Estrutura Lógica é uma abordagem comumente utilizada para a elaboração dos projetos na qual são identificados os sucessivos passos que o projeto deve percorrer a fim de alcançar seu objetivo.

O primeiro passo é a descrição do **Objetivo do Projeto** (idêntico ao exposto acima no item 1.2.3), seguido dos **Produtos** gerados para alcançar tal objetivo (Produtos, Objetivos Específicos, item 1.2.4). Na coluna **Atividades**, devemos elencar aquelas envolvidas para a geração dos devidos produtos. Atividades são conjuntos de ações concretas. Sendo assim, na coluna **Conjunto de Ações**, devemos preenchê-la com as ações que viabilizam cada atividade.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONJUNTO DE AÇÕES

Distribua as ações descritas na Estrutura Lógica do projeto.

Os projetos no Programa Pró-Social têm início e fim, sendo o prazo máximo de 12 meses, somente projetos de necessitam de infraestrutura, realização de construção de engenharia, poderão utilizar o prazo, prolongado, de 18 meses no cronograma de execução

O Cronograma de Execução especifica todas as ações descritas na estrutura lógica, os indicadores associados a cada uma delas e os meios de verificação desses últimos.

Os **Indicadores** são os parâmetros ou “sinais” que fornecem evidências concretas do andamento das atividades. Eles podem indicar mudanças de quantidade ou qualidade.

Os **Meios de Verificação** são as maneiras pelas quais se pode verificar como variaram os indicadores.

PÚBLICO ALVO

Descreva de forma objetiva e quantitativa qual é a população que se quer atingir, ou seja, o público alvo do projeto.

SELEÇÃO DO PÚBLICO ALVO

Como o Público Alvo será selecionado para participar do projeto?

Caso o Público Alvo já seja atendido pela entidade, como ele foi selecionado inicialmente?

JUSTIFICATIVA

A justificativa de um projeto social é uma parte fundamental da sua estrutura e consiste em apresentar os motivos pelos quais o projeto é necessário e quais problemas ou necessidades ele visa resolver.

A justificativa deve fornecer uma argumentação sólida e convincente sobre a importância e relevância do projeto, a fim de obter apoio e recursos para a sua implementação.

A justificativa deve responder a perguntas como:

Qual é o problema ou necessidade social que o projeto pretende abordar?

Quais são as razões e evidências que comprovam a existência desse problema?

Qual é a relevância e o impacto desse problema na comunidade ou no público-alvo?

Existe demanda ou apoio da comunidade ou de outras partes interessadas para a realização do projeto?

Ao elaborar a justificativa de um projeto social, é importante utilizar dados, estatísticas, estudos de caso ou qualquer outra informação relevante que possa embasar as afirmações feitas. Além disso, é necessário considerar o contexto local, as necessidades específicas da comunidade-alvo e as possíveis parcerias com outras organizações ou instituições.

Uma justificativa bem elaborada deve ser clara, objetiva e persuasiva, demonstrando que o projeto é uma resposta viável e eficaz para o problema identificado, e que seu impacto será positivo e duradouro.

A Justificativa deve conter referências teóricas ou citações de Estatutos de garantia de direitos, como Estatuto da Pessoa com Deficiência, Estatuto da Pessoa Idosa, Estatuto da Criança e do Adolescente, etc.

É importante constar na justificativa do projeto se a Entidade proponente possui parceria com o poder público municipal para a execução de serviços socioassistenciais, tais como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Acolhimento Institucional, Serviço de Abordagem Social, Jovem Aprendiz, etc. Essa informação

ajuda a subsidiar parecer favorável à Entidade, uma vez que atende, em parceria, público da Assistência Social.

Ainda, é importante citar se haverá contrapartida da Entidade para execução do projeto, seja ela financeira ou recursos humanos e espaços físico.

*Sendo financeira, lançar na Planilha Memória de Cálculo como contrapartida.

METODOLOGIA

A metodologia de um projeto social refere-se à abordagem e aos métodos específicos utilizados para implementar as atividades do projeto.

É a parte prática do planejamento, que descreve as etapas e as técnicas empregadas para alcançar os objetivos propostos.

Como a entidade pretende executar o projeto?

Metodologia, técnicas, dias das atividades, turnos, horários.

AVALIAÇÃO

Como será a avaliação do Projeto?

Quais instrumentos/técnicas serão utilizados para isso?

Qual a situação esperada ao término do Projeto?

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Plano de Aplicação dos Recursos Financeiro do Concedente encontra-se na Planilha Memória de Cálculo – Na planilha: “3.R\$ Solicitado ao Pró-Social” que constará todos os dados consolidados.

Portanto, nas planilhas “2.Necessidades-1ºSemestre, e 2.Necessidades-2ºSemestre,” devem conter todas as despesas - itens necessários - para execução do projeto.

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ciência e Assinatura do Responsável Técnico do projeto e o seu acompanhamento durante a execução.

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DA ORGANIZAÇÃO

Ciência e Assinatura do Responsável Legal da Entidade pelo projeto.